

TERMO DE REFERÊNCIA

Sorocaba, 14 de Abril de 2025.

1. OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço de transporte de veículos utilitários, por meio de caminhão prancha ou plataforma, com motorista.

1.2 DESCRIÇÃO

CÓDIGO SIAM	ESPECIFICAÇÕES
000.000001.2372 -01	Serviço de transporte de veículos utilitários, por meio de caminhão prancha ou plataforma, com motorista

➤ **Data para retirada:** Até 12 de maio de 2025 (data exata a ser combinada com a Administração Pública);

➤ **Endereço da Retirada:**
Ministério da Saúde, Brasília-DF. Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Térreo, Brasília, DF, CEP 70058-900.

➤ **Endereço de entrega:**
Garagem Municipal de Sorocaba, situada na Rua Pedro Jacobo, s/n - Além Ponte, Sorocaba/SP - CEP 18013-040.

1.3 QUANTIDADE

01 (um) serviço de transporte em caminhão prancha ou plataforma para (02) veículos utilitários tipo ambulância.

1.4. JUSTIFICATIVA

O Município de Sorocaba foi contemplado pelo Ministério da Saúde com duas ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), como parte da política nacional de fortalecimento da rede de urgência e emergência. Para garantir a efetiva disponibi-

lização dos veículos à população, é necessária a contratação de serviço especializado para o transporte das ambulâncias da cidade de Brasília/DF, onde se encontram atualmente, até Sorocaba/SP, sede do serviço municipal de saúde.

A contratação direta do serviço de transporte justifica-se pela natureza específica e pontual da demanda, vinculada a prazo estipulado pelo Governo Federal para retirada dos veículos até 12 de maio de 2025) e ao planejamento de entrada em operação das ambulâncias. Tal medida visa assegurar a continuidade e ampliação da cobertura do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas de saúde e a preservação de vidas.

1.5 PRAZO DO CONTRATO

Não se aplica

1.6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço global.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente no que se refere à contratação direta em situações de natureza singular e de pronto atendimento, respeitando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, legalidade e interesse público.

O serviço tem caráter pontual e específico, com prazo determinado para sua realização, e não se justifica o emprego de processo licitatório prolongado, o que poderia comprometer a finalidade pública envolvida. Ademais, trata-se de objeto que exige expertise técnica específica e atendimento a requisitos logísticos e de segurança que não podem ser supridos por meios próprios da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta de empresa especializada para realizar o transporte rodoviário de duas ambulâncias tipo furgão (marca Renault, modelo Master, ano/modelo 2024/2025), do estacionamento em frente ao Ministério da Saúde, na Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, até a Garagem Municipal de Sorocaba, localizada na Rua Pedro Jacobo, s/n - Além Ponte, Sorocaba/SP - CEP 18013-040.

O serviço inclui o deslocamento do caminhão transportador até o local de retirada, o embarque das ambulâncias, o transporte interestadual, e o desembarque seguro em Sorocaba. O caminhão utilizado deve ser do tipo prancha ou plataforma, com estribo lateral, devidamente equipado para garantir a integridade física dos veículos e cumprir as normas de segurança aplicáveis. A operação deverá ser conduzida por motorista habilitado e experiente, utilizando

veículo em perfeito estado de manutenção, licenciado, com seguro e documentação em conformidade legal.

A empresa contratada será integralmente responsável por todas as providências técnicas, logísticas e documentais necessárias à execução do serviço.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dimensões dos Veículos a Serem Transportados:

- Comprimento: 5.548 mm
- Altura: 2.492 mm
- Distância entre a traseira e o eixo traseiro: 1.024 mm
- Distância entre a frente e o eixo frontal: 869 mm

Forma de Execução:

Execução direta, pontual e em única etapa, sem parcelamento.

Escopo do Serviço:

O serviço deverá incluir o embarque, transporte e desembarque seguros das duas ambulâncias, garantindo sua entrega em perfeitas condições de conservação e funcionamento, até o dia 15 de abril de 2025.

Requisitos da Empresa Contratada:

- Especialização no transporte de veículos automotores por meio de caminhão tipo prancha ou plataforma com estribo lateral;
- Comprovação de experiência prévia no transporte de veículos de grande porte, preferencialmente ambulâncias ou similares;
- Apresentação de todas as autorizações legais para transporte interestadual de cargas;
- Comprovação de conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo:
 - Controle de emissão de poluentes;
 - Realização de manutenções preventivas;
 - Descarte adequado de resíduos operacionais;
- Adoção de práticas sustentáveis em sua operação logística.

Requisitos do Veículo Transportador:

- Caminhão tipo prancha ou plataforma com estribo lateral;
- Devidamente licenciado, com manutenção em dia e seguro contra danos e acidentes durante todo o percurso.

Requisitos para o Motorista:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) mínima categoria "C";
- Experiência comprovada na condução e operação de veículos transportadores desse porte;

- Observância das normas de trânsito e segurança vigentes.

Responsabilidades da Contratada:

- Realizar o embarque, transporte e desembarque das ambulâncias;
- Fornecer motorista qualificado e veículo adequado;
- Apresentar toda a documentação legal exigida, inclusive apólice de seguro;
- Cumprir rigorosamente os prazos e as normas de segurança e ambientais.

Responsabilidades do Contratante:

- Designar servidor responsável pelo acompanhamento do processo;
- Garantir infraestrutura adequada no ponto de entrega;
- Comunicar previamente à contratada a data exata da retirada dos veículos.

Valor estimado dos veículos a serem transportados:

- 02 Ambulâncias Renault Master L2H2, no valor total de R\$ 648.000,00, sendo R\$ 324.000,00 cada veículo.

Prazo de Transporte:

A entrega dos veículos em Sorocaba/SP deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis após a retirada em Brasília/DF.

Os veículos deverão ser entregues com a quilometragem igual ao momento da partida.

5. CONDIÇÕES GERAIS

O serviço de transporte de veículos utilitários, por meio de caminhão do tipo prancha ou plataforma, com motorista qualificado, **não será exclusivo para o transporte das ambulâncias**, sendo permitida a realização de transporte compartilhado com outras demandas, desde que não haja nenhum prejuízo à segurança, integridade física e prazo de entrega dos veículos contratados.

6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço consiste no transporte de dois veículos utilitários (ambulâncias) em caminhão do tipo prancha ou plataforma, devidamente licenciado e em perfeitas condições de uso, acompanhado de motorista habilitado e experiente, para a realização do transporte rodoviário de veículos automotores de grande porte, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas.

A contratada deverá garantir:

- A execução do serviço completo, compreendendo o deslocamento até o ponto de origem da carga, embarque seguro dos veículos, transporte interestadual e o desembarque no destino final,



conforme itinerário e cronograma estabelecido pela Administração;

- O cumprimento rigoroso de todas as normas de segurança viária, ambiental e trabalhista, inclusive as relacionadas à amarração da carga, limites de velocidade e intervalos de descanso do condutor;
- A obtenção de todas as autorizações, licenças ou permissões legais necessárias para o transporte, inclusive no âmbito interestadual, quando aplicável;
- A apresentação de comprovante de seguro vigente contra danos, roubo, acidentes e demais riscos associados à atividade de transporte.

A contratada será responsável exclusiva por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, civis e quaisquer outros decorrentes da prestação do serviço, inclusive despesas com combustível, pedágios, alimentação, estadias e manutenção do veículo. O serviço deverá ser prestado dentro do prazo estabelecido pela Administração, com observância das datas e horários previamente acordados, sendo de responsabilidade da contratada qualquer atraso ou falha que comprometa a entrega pontual e segura da carga.

O descumprimento das condições aqui previstas poderá ensejar advertência, aplicação de penalidades administrativas, glosa de valores ou até mesmo a rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada pela Seção de Administração e Controle (SACON) da Secretaria da Saúde de Sorocaba, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, enviando as Ordens de Serviço e após comprovação da execução satisfatória do serviço;

As comunicações entre o órgão e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O fiscalizador informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demanda decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

7.1 INDICAÇÃO DE FISCALIZADOR

Fiscalizadora administrativa: Anísia Maria dos Santos, Chefe de Seção de Administração e Controle.

Fiscalizador técnico: Roger Borges - Chefe de Divisão de Apoio ao SAMU



**Prefeitura de
SOROCABA**

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Serviço de transporte de veículos utilitários, por meio de caminhão prancha ou plataforma.	VALOR:
	R\$ 19.800,00

8.1 DA DESPESA

- Despesa:2086
- Fonte:01
- Ação:2093

8.2 CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Não se aplica. Parcela única.

8.3 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável, através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda

Elaborado por:

ANISIA MARIA DOS
SANTOS:28373287825

Assinado de forma digital por
ANISIA MARIA DOS
SANTOS:28373287825
Dados: 2025.04.25 15:44:53 -03'00'

Anisia Maria dos Santos
Chefe de Seção de Administração e Controle

Aprovado por:

MAGNO SAUTER
FERREIRA DE ANDRADE
JUNIOR:22278992805

Assinado de forma digital
por MAGNO SAUTER
FERREIRA DE ANDRADE
JUNIOR:22278992805

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior
Secretário Municipal de Saúde